

Lei nº 667 de 13 de Dezembro de 2019.

"Altera artigo da Lei Orçamentária Anual 2019 nº 639/2018 e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Senhor José Wilson de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte alteração a Lei nº 639 de 21 de Dezembro de 2018:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 639/2018 de 21 de Dezembro de 2018, para o exercício de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias;

II - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei na forma de que dispõem os Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Efetuar a transferência de dotação orçamentária entre os elementos de despesas do mesmo projeto ou atividade, com a finalidade de ajustar alterações e reforçar dotações.

Parágrafo Único - Não será considerado para fins de cálculo do limite previsto no inciso II deste artigo os créditos suplementares abertos nas dotações de pessoal, encargos sociais e transferência de dotação orçamentária conforme o inciso III.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei acima citada se manterão da forma original, não sofreram nenhuma alteração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação surtindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-(PI), em 13 de Dezembro de 2019

JOSÉ WILSON DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

José Wilson de Carvalho

Edifício Raimundo de Oliveira, 8/A, Centro, Simões (PI)

Rua João Raimundo de Oliveira, 8/A, Centro, Simões (PI)

CNPJ 06.553.853/0001-37

Fone/Fax (89)3456 1434

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.



EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. Nº 001/2017
CPF: 307.049.443-91